CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 92/2026/CRA-SP

PROCESSO Nº 476906.002214/2026-12

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP visando subsidiar a aquisição de materiais e serviços. O ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência Legal:

a) Lei n° 14.133 DE 1º/04/2021 e suas alterações;

b) Decreto n° 3.555, de 08/08/2000;

c) Decreto n° 10.024, de 20/09/2019

d) Decreto nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018;

e) Instrução Normativa Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020;

f) Instrução Normativa Nº 58/2022;

g) Instrução Normativa Nº 65/2021;

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente estudo tem como objetivo analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para o atendimento das necessidades institucionais do CRA-SP, para aquisição de eletrodomésticos e mobiliário destinados à estruturação das atividades operacionais e de suporte em eventos institucionais promovidos pelo CRA-SP, em estrita observância às condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente aquisição contempla eletrodomésticos e mobiliário, tais como aparelhos de micro-ondas, refrigeradores domésticos, purificadores de água, cafeteira industrial e bistrôs, conforme especificações e quantitativos a serem definidos neste instrumento e no respectivo Termo de Referência.

1.3. Os itens pretendidos têm por finalidade proporcionar melhores condições de organização, conservação, apoio logístico, conforto e funcionalidade aos espaços institucionais, contribuindo para a adequada estruturação das áreas destinadas aos colaboradores, participantes e convidados dos eventos promovidos pelo CRA-SP.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração	**Eliane Reis**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O CRA-SP é uma autarquia federal, organizada na forma de Conselho de Fiscalização Profissional (CFP) que orienta, disciplina e fiscaliza o exercício profissional da área de Administração, matéria de sua competência.

3.2. Como prestador de um serviço público, o CRA-SP desenvolve relevantes atividades dentro de sua jurisdição, ou seja, no estado de São Paulo, por meio da fiscalização do exercício profissional.

Como os demais Conselhos de Fiscalização Profissional, sua receita é uma verba pública de caráter tributário, usada exclusivamente para a manutenção de suas atividades essenciais.

3.3. O CRA-SP é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e não recebe nenhuma subvenção do governo federal, tendo todo seu recurso alicerçado nos tributos pagos pelos administradores.

3.4. Conforme acima exposto, para que nossas atividades finalísticas sejam bem cumpridas, faz-se necessária a complementação com atividades meio, ou seja, aquelas que possibilitam e criam condições favoráveis para o funcionamento da Entidade.

3.5. Nesse contexto, a Administração identificou a necessidade de aquisição de eletrodomésticos e mobiliários de apoio, destinados a melhoria de infraestrutura dos espaços institucionais e no atendimento de demandas operacionais decorrentes da realização de eventos promovidos pelo CRA-SP.

3.6. A aquisição de **aparelhos micro-ondas, refrigeradores domésticos e purificadores de água** tem por finalidade proporcionar melhores condições de organização e funcionalidade da Copa Geral e da Copa Administrativa (secundária) e nos espaços destinados à realização de eventos institucionais, contribuindo para o adequado suporte aos serviços de *buffet* e demais serviços de alimentação durante a realização de eventos promovidos pelo CRA-SP.

3.7. No que se refere à **cafeteira elétrica industrial**, o equipamento atualmente utilizado para atender às necessidades operacionais vem apresentando falhas recorrentes em seu funcionamento. Considerando o tempo de utilização e o consequente desgaste decorrente de sua vida útil, mostra-se viável e oportuno promover a aquisição de um novo equipamento, de forma preventiva e tempestiva, visando assegurar a continuidade das atividades e reduzir o risco de indisponibilidade do único equipamento atualmente utilizado para esta finalidade.

3.8. Quanto aos **bistrôs**, sua aquisição se mostra relevante para a composição e organização dos espaços destinados a eventos institucionais. Os itens visam contribuir para a criação de um ambiente convidativo, confortável e acolhedor, favorecendo a interação e o fortalecimento dos relacionamentos institucionais e no compartilhamento de ideias e experiências entre os participantes.

3.9. Dessa forma, a presente demanda busca dotar o CRA-SP de recursos materiais adequados e compatíveis com suas necessidades, permitindo maior organização dos espaços institucionais e maior eficiência na execução das atividades deste Conselho.

3.10. **Justificativa Técnica para Indicação de Marcas como Referência (Art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021)**

3.11. A presente justificativa tem por finalidade apresentar os fundamentos técnicos que embasam a indicação de determinadas marcas e modelos como referência na especificação dos bens a serem adquiridos, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A indicação de marcas e modelos de referência decorre da necessidade de conferir maior precisão, clareza e objetividade à descrição dos equipamentos e mobiliários destinados à infraestrutura e ao suporte das atividades desenvolvidas pelo CRA-SP, especialmente em ambientes de copa, refeitório entre outros espaços destinados ao atendimento e apoio a eventos institucionais.

3.13. Para os equipamentos, a adoção de modelos de referência permite estabelecer, de forma mais objetiva, parâmetros relacionados à capacidade, dimensões, desempenho, funcionalidades, eficiência, resistência, padrão construtivo e características de utilização, considerando as necessidades identificadas pela Administração.

3.14. No caso dos **refrigeradores, purificadores de água, fornos micro-ondas e cafeteira industrial**, a indicação de modelos de referência tem por finalidade assegurar que os equipamentos a serem adquiridos apresentem características compatíveis com os equipamentos já existentes, especialmente quanto à capacidade, desempenho, dimensões, funcionalidades entre outros .

3.15. A aquisição de equipamentos que mantenham, sempre que possível, padrão compatível com aqueles já existentes no CRA-SP também se mostra relevante sob os aspectos operacional, técnico e econômico, considerando que parte desses equipamentos serão incorporados em contratos de manutenção preventiva e/ou corretiva atualmente vigentes. Afinal, a manutenção de um padrão técnico e construtivo

semelhante facilita a execução dos serviços, a disponibilidade de peças e componentes, proporcionando maior eficiência na atuação das empresas contratadas de manutenção.

3.16. Quanto aos **bistrôs**, não há indicação de marca ou modelo específico. A referência adotada tem por finalidade apenas estabelecer parâmetros objetivos de especificação, especialmente quanto às dimensões, características construtivas, materiais, acabamento, resistência, estabilidade e padrão de utilização, de modo a assegurar que os produtos a serem fornecidos sejam adequados às necessidades do CRA-SP, compatíveis com os ambientes em que serão utilizadas, garantindo uniformidade estética e funcional.

3.17. Dessa forma, a referência utilizada para os bistrôs possui caráter exclusivamente técnico e orientativo, servindo como parâmetro para avaliação da conformidade das propostas, sem restringir a participação a determinada marca ou fabricante, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações e requisitos estabelecidos no instrumento.

3.18. Ressalta-se que a indicação de marca e modelo para todos os itens, tem por objetivo facilitar a compreensão dos requisitos mínimos pretendidos pela Administração, não constituindo, por si só, direcionamento da contratação. A referência permite que os fornecedores identifiquem com maior precisão o padrão de produto esperado e apresentem propostas compatíveis com as necessidades do CRA-SP.

3.19. Assim, não se pretende restringir a participação de fornecedores ou estabelecer preferência comercial, mas assegurar que os bens ofertados atendam integralmente às características, funcionalidades, padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

3.20. Os licitantes poderão apresentar produtos de outras marcas e modelos, desde que estes atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, devendo a área técnica competente realizar a análise de conformidade da proposta, inclusive mediante documentação técnica, catálogo, ficha técnica ou outros elementos que permitam comprovar o atendimento aos requisitos definidos pela Administração.

3.21. A análise da equivalência deverá considerar o conjunto das características do produto, incluindo, conforme aplicável, capacidade, dimensões, materiais, potência, funcionalidades, desempenho, eficiência, resistência, acabamento, ergonomia, segurança, facilidade de manutenção e demais requisitos previstos na especificação de cada item.

3.22. Dessa forma, as marcas e modelos indicados constituem parâmetros objetivos de referência, destinados a proporcionar maior segurança e clareza na formulação das propostas e na posterior avaliação de conformidade dos produtos ofertados, preservando-se a isonomia entre os participantes e a busca pela solução que melhor atenda às necessidades administrativas do CRA-SP.

3.23. **Itens com indicação de marca/modelo como referência:**

Nº Item	Objeto	Marca/Modelo de Referência
1	Forno Micro-ondas	Eletrolux / 34L MEO44 ou Mondial/ 34 L MO-02-34-W
2	Refrigerador Doméstico	Eletrolux / Efficient AutoSense IB7 Frost Free Inverse 490L ou Brastemp/ BRE57FB Frost Free Inverse 447 L
3	Refrigerador Doméstico	Eletrolux/ IF44 Frost Free Duplex Branca 400L ou Brastemp/ BRMMB Frost Free Duplex Branca 385L
5	Cafeteira industrial	Monarcha/ MI 1C 20L

3.24. **Itens com indicação de marca/modelo em razão de padronização (art. 41, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021)**

Nº Item	Objeto	Marca Model	Observação
4	Purificador de Água	Soft Everest Slim Branco	A indicação da marca/modelo decorre da necessidade de padronização e compatibilidade com os equipamentos já existentes no CRA-SP, visa assegurar a padronização de equipamentos incorporados na contratação de manutenção de bens móveis

3.25. **Item sem indicação de marca**

Nº Item	Objeto	Observação
6	Bistrô	Não há indicação de marca ou modelo específico para este item. A descrição do objeto consiste em apenas em especificações e requisitos técnicos

3.26. A indicação de referência não impede a apresentação de produtos de outras marcas ou modelos, os quais poderão ser submetidos à análise da área técnica do CRA-SP para verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas, sendo admitidos aqueles que comprovadamente atendam aos requisitos técnicos definidos para cada item.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de eletrodomésticos e mobiliários de apoio à eventos e demais atividades operacionais, em perfeitas condições de funcionamento, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.2. Os produtos deverão apresentar características compatíveis com a utilização pretendida, possuir qualidade adequada e atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

4.3. Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

4.4. Fornecimento de materiais novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior;

4.5. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência e especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência para cada item;

4.6. Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, devendo ser entregues em condições adequadas para uso imediato, sem defeitos, avarias, deformações, manchas, rasgos, danos ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua utilização;

4.7. Quando aplicável, os materiais deverão atender às normas técnicas, regulamentações e requisitos legais pertinentes à sua fabricação, comercialização e utilização;

4.8. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, de forma a evitar danos, perdas, deformações ou deterioração durante o transporte, armazenamento e manuseio;

4.9. A entrega deverá observar os prazos, condições, local e demais procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, ficando os materiais sujeitos à conferência e ao recebimento pelo CRA-SP;

4.10. Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade nas etapas de fabricação, fornecimento, embalagem e descarte dos materiais, priorizando-se, sempre que tecnicamente possível, produtos que contribuam para a redução de impactos ambientais, a utilização racional de recursos e a destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens;

4.11. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as quantidades solicitadas, não sendo admitida a substituição de itens por produtos de características distintas sem prévia anuência do CRA-SP, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.12. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo os itens com avarias ou em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

4.13. A Contratada deverá atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas ao objeto contratado, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

4.14. Durante a fase de apresentação das propostas, poderão ser indicadas as marcas e os modelos ofertados, sob critérios de envio folhetos e portifólios para análise e validação pela área demandante, a fim de verificar sua compatibilidade com os equipamentos e demais soluções já existentes na Autarquia.

4.15. A aceitação da marca e do modelo ofertados ficará condicionada à comprovação de sua conformidade com os requisitos técnicos, funcionais e de compatibilidade definidos para a contratação, observadas as justificativas constantes nos Estudo técnicos Preliminares.

4.16. **Critérios e Práticas de Sustentabilidade**

4.16.1. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade adotando no que couber as práticas constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação, foram realizadas pesquisas em sites de compras governamentais, como a plataforma do PNCP, disponível no endereço eletrônico: *https://www.gov.br/pncp/pt-br*, contratações similares de outros entes públicos, por meio das consultas de editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do CRA-SP, e as identificadas foram incorporadas apenas como evidência da variabilidade das soluções aplicadas no mercado, sem qualquer vinculação ou parametrização de valores com o objeto desta contratação.

5.2. A descrição dos eletrodomésticos e móveis foi elaborada com base em um levantamento de opções disponíveis no mercado, considerando modelos e capacidades que melhor atendem às necessidades do CRA-SP. Foram priorizados materiais de qualidade comprovada, com preços competitivos em comparação a outros produtos de finalidade semelhante, e que oferecessem garantia.

5.3. Entre as alternativas possíveis previstas no mercado, e em conformidade com as disposições do artigo 44 da Lei Federal nº 14.133 /21, concluiu-se que a aquisição de materiais representa a opção mais vantajosa para a Administração. Trata-se de bens de uso permanente, com vida útil prolongada, amplamente disponíveis entre diversos fornecedores. Além disso, a compra em grande quantidade permite economia, obtenção de preços mais vantajosos e condições contratuais mais favoráveis à Administração Pública.

5.4. Considerando que os itens pretendidos possuem características usuais e são amplamente comercializados no mercado, verificou-se a existência de número suficiente de fornecedores capazes de atender à demanda, não se identificando, a princípio, restrições relevantes à competitividade. Nesse sentido, a aquisição desses objetos, apesar de apresentar um custo inicial aparentemente elevado, tende a gerar, ao longo do tempo, custos mais baixos para a Administração, tornando essa alternativa mais eficiente e econômica a a longo prazo.

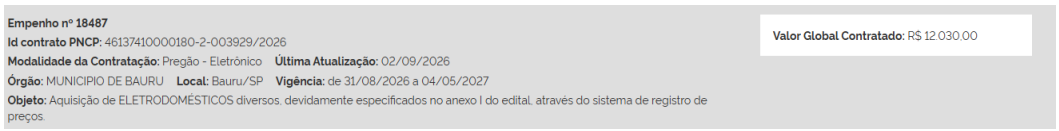
5.5. Relação das contratações similares registradas no portal nacional de contratações públicas:

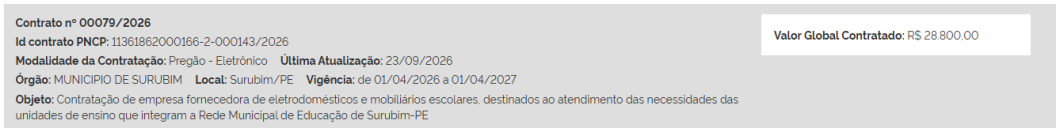
Contrato nº 265/2026
Id contrato PNCP: 18715417000104-2-000106/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/09/2026
Órgão: MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS **Local:** Jaboticatubas/MG **Vigência:** de 26/08/2026 a 31/12/2026
Objeto: AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR MOBILIARIO ADMINISTRATIVO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A ESTRUTURACAO E AO FUNCIONAMENTO DA NOVA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MATILDE MOREIRA DE MORAES NO MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS MG

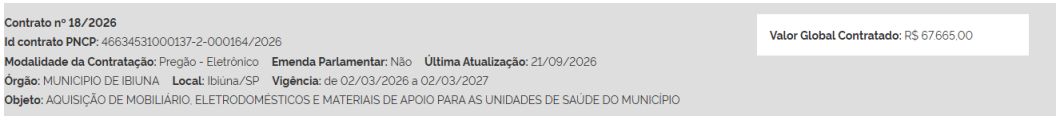
Valor Global Contratado: R$ 29.850,00

Contrato nº 63/2026
Id contrato PNCP: 17747957000107-2-000004/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/09/2026
Órgão: MUNICIPIO DE OLIVEIRA FORTES **Local:** Oliveira Fortes/MG **Vigência:** de 02/09/2026 a 02/09/2027
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, mobiliário planejado, equipamentos de informática, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados ao atendimento da Escola Municipal Francisco Ferreira de Carvalho, em execução do Convênio de Saída nº 1261002780/2026/SEE, celebrado entre o Município de Oliveira Fortes/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, conforme o Plano de Trabalho nº 000854/2026, observadas as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo

Valor Global Contratado: R$ 29.000,00







6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A proposta de solução consiste na aquisição de eletrodomésticos e mobiliários essenciais para atender às demandas estruturais e operacionais do órgão público. A aquisição visa melhorias no ambiente de trabalho e de convivência, proporcionando maior funcionalidade, conforto e eficiência às atividades realizadas.

6.2. Os itens contemplados nesta aquisição compreendem **fornos micro-ondas, refrigeradores domésticos, purificadores de água, cafeteira elétrica industrial e bistrôs**, selecionados de forma a atender às diferentes necessidades de infraestrutura, apoio e utilização dos ambientes do CRA-SP, conforme as seguintes finalidades:

6.2.1. ***Hidratação e bem-estar:*** os purificadores de água destinam-se a proporcionar acesso facilitado à água potável, inclusive refrigerada, contribuindo para o conforto e o bem-estar;

6.2.2. ***Apoio às atividades de alimentação e convivência:*** os fornos micro-ondas, refrigeradores e cafeteira elétrica industrial destinam-se a atender às necessidades de armazenamento, conservação, aquecimento e preparo de alimentos e bebidas, especialmente nos espaços destinados aos colaboradores e ao apoio de atividades institucionais;

6.2.3. ***Infraestrutura e apoio a eventos:*** os bistrôs destinam-se a atender às demandas de eventos, reuniões e demais atividades institucionais realizadas pelo CRA-SP, proporcionando suporte adequado para a organização dos espaços, acomodação de alimentos e bebidas e conforto para os participantes;

6.2.4. ***Padronização e adequação dos ambientes:*** a aquisição dos equipamentos e mobiliários busca promover a adequada estruturação dos espaços, a padronização dos bens, a compatibilidade com a infraestrutura existente e a utilização racional dos ambientes, observadas as características e necessidades específicas de cada local.

6.3. Dessa forma, considerando a natureza permanente dos bens, a necessidade de utilização contínua e a avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de novos bens constitui solução adequada e compatível com a necessidade identificada, observada a possibilidade de aproveitamento, recuperação ou redistribuição dos bens já pertencentes ao patrimônio do Conselho, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

6.4. Os bens permanecerão disponíveis para utilização contínua e poderão ser alocados, em atendimento as demandas dos espaços do CRA-SP, observadas as respectivas características e necessidades operacionais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O quantitativo e as especificações para aquisição do objeto, foram estimados com base na expectativa de atendimento à necessidade atual da estrutura das unidades administrativas do CRA-SP, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD.

1	**Forno Microondas;** na cor Inox a ou Branca; Medindo Aproximadamente 30 x 53 x 42 Cm; Com Capacidade para 34 Litros; Funcao de Autocozinhar, Autoaquecer, Memoria Programavel, Funcao de Descongelamento Rapido; Funcoes Pre Programadas; Camara Isolada; Trava de Seguranca, Memoria Programavel; Prato Giratorio; 110/127 V, Frequência de 60Hz, Potencia 1600w; Com Prazo de Garantia Minima 12 Meses e Manual de Instrucoes; **Marca de Referência: Eletrolux ou Mondial**	6245449 (Similar)	unidade	3
2	**Refrigerador Domestico;** Vertical, Duplex, Frost Free e Degelo, 2 Portas; Freezer embaixo; Capacidade total (aproximada): entre 450 a 490 Litros; Branca; Contendo Prateleiras, Gaveta, Separador de Garrafas, Porta Ovos, Porta Latas; Medindo Aproximadamente : (185 x 70 x 72)cm = (A x L x P); 110/127v; Com Selo Procel Letra A; Garantia Minima 12 Meses; **Manual de Instrucoes; Marcas de Referência: Eletrolux e Brastemp**	304516 (Similar)	unidade	1
3	**Refrigerador Domestico;** Vertical, Duplex, Frost Free; Capacidade total (aproximada): entre 380 a 400 Litros; Branca; Com Prateleiras Internas Regulaveis e Controle Eletronico de Temperatura; Medindo Aproximadamente: (177 x 62 x 72)cm = (A x L x P); 110/127v; Com Selo Procel Letra "A"; Garantia Minima 12 Meses; Manual de Instruções; **Marcas de Referência: Eletrolux e Brastemp**	367046 (Similar)	unidade	1
4	**Purificador de Água** com sistema de Filtragem e Refrigeração Por Compressor; Corpo Em Polipropileno, Na Cor Branca, Com 02 Torneiras (água Natural e Gelada); Retençao de Particulas Classe C, Com Reduçao de Cloro Livre;Sem Eficiencia Bacteriologica;Dimensões aproximadas:36,0X27,5X37,0.Peso:11KG, Armazenamento de água gelada: 1,8 LITROS, Água gelada suficiente para atender: 15 PESSOAS, Temperatura média da saída de água: 8°C, Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros (9 meses), Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C, Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa), Tensão: 127V, Capacidade de refrigeração: 1,000 l/h, Eficiência energética: 0,106 Kw/l, Consumo de energia: 5,100 kWh/mês Potência: 100W. Conforme Legislação Vigente; Certificaçao Inmetro; Garantia Minima 12 meses; Manual de Instruções; **Marcas de Referência: Soft Everest**	449878 (Similar)	unidade	2

5	**Cafeteira Elétrica Industrial;** Cilíndrica; Aço em Inox; Capcidade de 20 Litros; Potência de 3000W; 220v, Aro coador incluso; Tubulação de água com válvula; Garantia Minima de 12 Meses; Manual de Instruções; **Marca de Referência: Monarcha**	386003 (Similar)	unidade	1
6	**Bistrô Quadrado com 4 banquetas** pé de ferro + teca Medida bistrô: - 60cm de comprimento - 60cm de largura - 100cm de altura - 1 unidade Medida banquetas: - 30cm de comprimento - 30cm de largura - 70cm de altura - 4 unidade Material: - Tubo 30x30mm e 20x20mm - Teca 16mm - Pé de Ferro:Preto **Marca de Referência: N/A**	633624/ 302444 (Similar)	conjunto	6

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para obter a estimativa do valor da contratação, realizou-se pesquisa de preços, deste ETP, nos termos da IN Seges/ME nº 65/2021, conforme demonstrados no documento .

8.2. A estimativa total de custo para esta contratação é de **R$ 27.686,51 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando a natureza distinta dos produtos que compõem a demanda, recomenda-se o parcelamento da contratação por item, de modo que cada equipamento ou mobiliário possa ser objeto de disputa individualizada.

9.2. O parcelamento mostra-se tecnicamente adequado, uma vez que os produtos possuem características, fabricantes, fornecedores e mercados específicos, não havendo necessidade de que todos sejam fornecidos por uma única empresa.

9.3. A adoção do critério de menor preço por item poderá ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e proporcionar melhores condições econômicas para a Administração.

9.4. Dessa forma, não se identifica, a princípio, prejuízo técnico ou operacional decorrente do parcelamento, sendo esta solução compatível com a natureza dos bens pretendidos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação supracitada está prevista no planejamento de contratações anual (PCA) de

2026 do CRA-SP.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Com a contratação, pretende-se proporcionar ao CRA-SP melhores condições de infraestrutura e suporte para o desenvolvimento de suas atividades operacionais e institucionais.

12.2. Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

12.2.1. **Melhoria da infraestrutura:** disponibilização de equipamentos e mobiliários compatíveis com as necessidades dos espaços a que se destinam, proporcionando ambientes organizados funcionais, garantindo melhores condições de trabalho e atendimento.

12.2.2. **Eficiência operacional em eventos :** disponibilização de estrutura adequada para recepção, *coffee breaks*, serviços de *buffet* e demais atividades institucionais e a utilização de mobiliários que possam favorecer a interação, comunicação, compartilhamento de experiências e fortalecimento dos relacionamentos institucionais;

12.2.3. **Planejamento preventivo:** substituição tempestiva de equipamentos que apresentam sinais de desgaste e falhas, reduzindo o risco de indisponibilidade e de interrupções inesperadas.

12.3. **Durabilidade e economia:** Investir em bens de qualidade comprovada e longa vida útil, evitando gastos recorrentes com substituições ou manutenções, em conformidade com os princípios de economicidade e sustentabilidade.

12.4. **Padronização dos espaços:** Garantir a uniformidade dos ambientes institucionais, por meio de móveis e equipamentos compatíveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Previamente à entrega dos produtos, a Administração deverá providenciar a definição dos locais destinados à instalação, disponibilização ou utilização dos equipamentos e mobiliários.

13.2. No caso dos eletrodomésticos, deverão ser verificadas as condições de infraestrutura necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, especialmente quanto à disponibilidade de pontos de energia elétrica compatíveis, espaço físico e condições de segurança.

13.3. Deverá ainda ser designado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, competindo-lhe verificar o cumprimento das especificações, quantitativos, condições de entrega e demais obrigações assumidas pela Contratada.

13.4. No recebimento dos produtos, deverão ser verificadas as condições físicas dos itens, suas características, acessórios e demais requisitos previstos no Termo de Referência, não sendo aceitos produtos que apresentem avarias, defeitos ou desconformidades.

14. DESCREVENDO OS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Na aquisição dos produtos deverão ser consideradas, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade relacionadas à eficiência energética, durabilidade, redução do consumo de recursos e adequada destinação dos resíduos.

a) **Descarte de materiais:** A substituição de móveis e equipamentos antigos pode gerar resíduos, como madeira, plástico e metal, que devem ser descartados de maneira adequada, respeitando as normas ambientais vigentes e as normas internas do órgão sobre descarte e destinação de materiais inservíveis.

b) **Emissões de CO2 na produção e transporte:** A fabricação e o transporte dos produtos podem gerar emissões de gases de efeito estufa. Para mitigar esse impacto, deverão ser priorizadas opções de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis e processos de produção que respeitem normas ambientais.

c) **Consumo de recursos naturais:** A fabricação de móveis e eletroeletrônicos pode exigir recursos naturais como madeira, plástico e metal. Será dado preferência a fornecedores que utilizem materiais de primeira qualidade certificados e que adotem práticas responsáveis de manejo de recursos naturais, como a utilização de madeira de fontes certificadas.

d) **Eficiência energética:** os equipamentos eletrodomésticos adquiridos devem ser de baixo consumo energético, preferencialmente com classificação energética "A" ou equivalente, a fim de reduzir o impacto ambiental no longo prazo, contribuindo para a eficiência no uso de recursos e redução de custos operacionais.

14.2. As embalagens decorrentes do fornecimento dos eletrodomésticos e mobiliários deverão ser descartadas adequadamente, observadas as normas aplicáveis e, sempre que possível, priorizando-se a utilização de materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.

14.3. Ao final da vida útil dos equipamentos, o eventual descarte deverá observar as normas ambientais pertinentes, especialmente quanto à destinação de componentes e materiais que possam causar impactos ao meio ambiente.

14.4. Ao adotar essas medidas, o órgão busca minimizar os impactos ambientais, promovendo uma contratação mais sustentável e controlada com os princípios de responsabilidade social e ambiental.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Diante do exposto, da análise dos documentos que compõem o processo, do histórico que se mantém nos autos, solicitado pelo Departamento de Administração, bem como do valor orçado para a realização da demanda, considera-se **viável** para o CRA- SP, a aquisição de eletrodomésticos e itens de apoio destinados às atividades administrativas, aos espaços de convivência e à realização de eventos institucionais do CRA-SP.

15.2. A aquisição dos refrigeradores domésticos, aparelhos de micro-ondas, cafeteira industrial e bistrôs apresentam-se, portanto, como medida pertinente e oportuna, contribuindo para o aprimoramento das condições de funcionamento dos espaços institucionais e para a adequada execução das atividades desenvolvidas pelo Conselho.

16. RESPONSÁVEIS

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

Fabiana Romão da Silva
Responsável pela confecção dos artefatos
Assessora de Operações

Área Técnica - Responsável

Admª Andresa Felipe
Assessora Administrativa II

Documento assinado eletronicamente por **Andresa Felipe**, **Assessor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Romão da Silva**, **Assessor(a) de Operações**, em 06/10/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4319920** e o código CRC **DA448515**.

Referência: Processo nº 476906.002214/2026-12 SEI nº 4319920